****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 171 Ano 63.**

**Terça-Feira 11 de Setembro de 2018**

**SECRETARIAS. Pág, 04**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 034/2018** – SMDE – GABINETE

Altera a Portaria nº **12/SMTE-GAB/2018**, publicada

no DOC de 09 de junho de 2018, que dispõe sobre a

constituição da Comissão Especial de Licitação – CEL

para o processamento da Concorrência Pública visando

à Concessão de Obra Pública para recuperação, reforma,

requalificação, operação, manutenção e exploração do

Mercado e Sacolão de Santo Amaro.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1° - O inciso I da Portaria nº 12/SMTE-GAB/2018, de 09

de junho de 2018, fica alterado conforme segue:

Secretários (da CEL)

EXCLUIR: Cristina Sumagawa – RF: 602.093-3.

INCLUIR: Luana Barboza da Silva - RF: 811.365.3.

Art.2° – Ficam inalterados os demais termos e mantidos

os integrantes remanescentes nomeados pela Portaria nº 12/

SMTE-GAB/2018.

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**DESPACHO DO COORDENADOR**

**6064.2018/0001374-0**

Francelina Leite Machado - Solicita Autorização para Uso

de Área a Titulo Precário e Oneroso por até 90 dias. À vista

dos elementos que instruem o presente processo administrativo,

notadamente do deferimento da área competente, qual

seja Supervisão de Equipamentos de Abastecimento (doc.

010225778) e, da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica

(doc. 010748509), bem como da manifestação da Comissão

Multiprofissional (doc. 010287259), que acolho e adoto como

razões de decidir, pela competência conferida à Supervisão de

Equipamentos de Abastecimento pelo art. 31, do Decreto nº

58.153/2018 e, pela competência conferida a esta Coordenadoria,

pelo inciso IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018,

AUTORIZO o pedido de Utilização de Área a Titulo Precário

e Oneroso pelo prazo de 90 (noventa) dias para o ramo de

Hortifruticola, de acordo com o §5º, art. 114, da Lei Orgânica

do Munícipio de São Paulo, solicitado pela empresa Francelina

Leite Machado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.596.997/0001-

55, com área de 20,52 m² (vinte metros quadrados e cinquenta

e dois centímetros quadrados), dos Boxes 86 e 87, Rua J, da

Central de Abastecimento Pátio do Pari, localizado na Rua da

Cantareira n° 306 - Centro, São Paulo/SP.

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**6064.2018/0000819-3**

Permitente: PMSP/SMDE/COSAN – Permissionária: PANDA

PAN RESTAURANTE SÃO PAULO LTDA. – Objeto: Alteração de

ramo, de individual para limitada e inclusão de sócios. CLÁUSULA

PRIMEIRA DO OBJETO – Fica alterada para fins cadastrais

o ramo de atividade da empresa Marcio Fernandes Hortifruticolas-ME,

de comércio varejista de hortifrutigranjeiros para o

ramo de comércio varejista de hortifrutigranjeiros e restaurante,

alteração de empresa individual para limitada, alteração de razão

social de Marcio Fernandes Hortifruticolas-ME que passará

a denominar-se PANDA PAN RESTAURANTE SÃO PAULO LTDA

e, inclusão dos sócios Yu Qian, e Yi Ye, residentes em São Paulo,

tendo como objeto a área pertencente ao Mercado Municipal

Kinjo Yamato – box 29-29A. CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

– Ficam mantidas as demais cláusulas e condições

pactuadas no Termo de Permissão de Uso.

**SERVIDORES. Pág, 27**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/CONTRATADO**

Concedido aos servidores filiados ao RGPS.



**LICITAÇÕES. Pág, 102**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**6064.2018/0000286-1**

SMDE – Aquisição de equipamentos - Despolpadeiras de

Frutas. I – No exercício da competência que me foi atribuída por

Lei e pela Portaria nº 38/2013/SMTE, à vista dos elementos de

convicção contidos no presente, especialmente a manifestação

da Supervisão de Administração, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica desta

Pasta, que ora acolho, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018 , Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 e pelo Decreto Municipal nº 54.102/2013, e Decreto Municipal n. 56.475/2015, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, com a empresa A2G Comercial Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.788.306/0001-42, para aquisição de 04 (quatro) despolpadeiras de frutas, aço inox, 60 litros, bivolt, destinadas ao fortalecimento da agricultura familiar e da zona rural do município de São Paulo, por meio da promoção da cadeia produtiva dos frutos Cambuci e seus subprodutos, no valor total de R$ 12.280,00 (doze mil e duzentos e oitenta reais), resultante da cotação eletrônica realizada em 27/08/2018, por meio do Sistema BEC/ SP, da Oferta de Compra – OC nº 801007801002018OC00014. II - Dessa forma, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, nos

termos do Decreto Municipal n° 58.070/2018, que onerará a seguinte

dotação orçamentária: 30.10.11.334.3019.8.100.4.4.90. 52.00.02 do presente exercício financeiro. III - Em atendimento ao Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo a servidora Aline

Ferreira Dias de Jesus, RF 800.376.9, para atuar como Gestora

Titular e o servidor Cristiano José Gomes, RF 818.011.3, para

atuar como Fiscal Titular.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PREGÃO ELETRONÔNICO N.º 09/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2018**

8110.2018/0000169-0. A FUNDAÇÃO PAULISTANA DE

EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA, torna público para

conhecimento de quantos possam se interessar, que procederá

a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO, a ser

realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações

denominado “licitações-e”, com utilização de recursos de

tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO,

do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação

de Instituição Financeira Pública ou Privada para prestação de

serviços de pagamento de benefício de Ações de Capacitação,

instituído pelo Estatuto da Fundação Paulistana de Educação,

Tecnologia e Cultura Decreto nº 56.507/2015, e pela Lei Federal

nº 12.513/2011 - PRONATEC, com lançamentos e emissões de

cartões magnéticos para os beneficiários, conforme as especificações

constantes no Termo de Referência como Anexo I,

com as especificações constantes do memorial descritivo, que

integra o presente Edital de Licitação, como Anexo I.

O início do prazo de envio de propostas eletrônicas será

dia 13 de setembro de 2018 e a abertura da sessão pública de

processamento do certame ocorrerá no dia 26 de setembro de

2018 às 9:00 horas. O Caderno de Licitação composto de Edital

e Anexos poderá ser retirado, mediante a entrega de um CD-R

na seção de Compras e Licitações à Avenida São João, 473 – 6º

andar, Centro - São Paulo - SP, CEP 01035-000, de segunda à

sexta-feira, no horário das 10:00 às 16:00 horas, até o último

dia útil que anteceder a data designada para a abertura do

certame ou poderá ser obtido via internet, gratuitamente, nos

endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de São Paulo:

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou https://www.

licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp. Maiores esclarecimentos poderão

ser obtidos pelos interessados através dos telefones

3106-1258.

**CÂMARA MUNICIPAL**

**Presidente: Milton Leite**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1**

**EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP.12**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**

**ESPORTES**

**PARECER Nº 1380/2018 DA COMISSÃO DE**

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O**

**PROJETO DE LEI Nº 421/2017**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre vereadora

**Aline Cardoso**, “Altera a Lei nº 14.485, de 19 de Julho de 2007,

para incluir, a Semana Mundial do Rock na semana que contempla

o dia 13 de julho.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

exarou parecer pela legalidade nos termos de substitutivo

buscando a observância do Princípio da independência e a harmonia

entre os poderes e para adequação da proposta à melhor

técnica de elaboração legislativa.

Em sua justificativa a autora apresenta argumentos pertinentes

à influência que o Rock n’ Roll delineou no comportamento

das pessoas e da sociedade em geral e, em especial,

sobre os paulistanos.

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

no que concerne à sua competência técnica, entende que a

propositura é meritória e deve prosperar. Portanto, o parecer é

favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição,

Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

05/09/2018.

Ver. Eliseu Gabriel (PSB) – Presidente

Ver. Zé Turin (PHS) – Relator

Ver. Claudinho de Souza (PSDB)

Ver. Janaína Lima (NOVO)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL)